



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.857, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 200.000,00

02-05 - Educação e Cultura

08.42.188.109 - Aquisição de Equipamentos e Móveis Escolares

4120 - Equipamento e Material Permanente ..CR\$3.500.000,00

02-08 - Saneamento

13.76.448.216 - Operação e Manutenção do Saneamento

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 800.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação, na local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA